



PORTARIA N. 018/2019

SÚMULA: Determina o novo horário de expediente para contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal, e toma outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais;

Considerando o Decreto n. 102/2019 do Poder Executivo Municipal, que trata de medidas de contingenciamento de despesas no exercício de 2019;

Considerando que a jornada única de trabalho não ocasiona prejuízos no atendimento administrativo à população;

Considerando que o Poder Legislativo, enquanto integrante do Poder Público Municipal, busca colaborar para o bom funcionamento da máquina administrativa, inclusive com corte de gastos nos casos de extrema necessidade, para o fortalecimento dos cofres públicos;

Considerando por fim, que o Poder Legislativo encontra-se voltado, exclusivamente, para o desempenho de atividades administrativas do próprio Poder, sem a realização de atendimento ao público;

Decreta:

Art. 1º Fica determinado o horário de expediente entre às 07h30 e 12h30m em caráter excepcional, até que o Poder Executivo Municipal decrete o equilíbrio entre as receitas e despesas públicas, sem prejuízo na remuneração dos funcionários.

Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação de servidores em caso de necessidade administrativa para a realização de expediente além do determinado neste decreto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

São Sebastião da Amoreira-PR, 4 de outubro de 2019

EDSON JULIO LOURENÇO
Presidente da Câmara